



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí

CNPJ 01.612.575/0001-28 - Rua José Antônio Lopes, S/N
Bairro Centro, CEP 64590-000, Caridade do Piauí/PI

PORTARIA N° 137/2016.

“Institui Comissão Provisória de Apuração de fatos noticiados pela Sra. MARINALVA DE OLIVEIRA GOMES; Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.”

O Prefeito de Caridade do Piauí, Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, o Edital nº 01/2015 para Eleição Unificada do Conselho Tutelar exige como requisito a conclusão do ensino médio para o cargo Conselheiro Tutelar;

Considerando que, fora requerido através de Ofício datado do dia 31/05/2015, da lavra da Sr. Marinalva de Oliveira Gomes, que o Sr. Hildevan Hildo Rocha Gomes apresentasse comprovante de escolaridade do nível médio;

Considerando que, o Sr. Hildevan Hildo Rocha Gomes fora notificado para apresentar o comprovante de escolaridade de nível médio e respondeu, textualmente, que não possui certificado de ensino médio e, por via de consequência, que não tem como apresentá-lo;

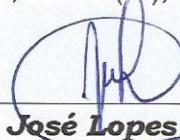
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Provisória de Apuração, composta pela Sr. Ana Patrícia Marques Rodrigues, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caridade do Piauí – CMDCA, Silvestre Francisco da Silva e Tania Regina Leal dos Santos, servidores públicos, para secretariar os trabalhos.

Art. 2º - Determinar a abertura de Procedimento de Administrativo para apurar os fatos narrados até as finais consequências.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caridade do Piauí, Piauí (PI), 28 de novembro de 2016.


José Lopes Filho
Prefeito Municipal